



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 270

00019

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP 270/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 270/2005, nova programação, na forma abaixo especificada:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Funcional Programática: 18.544.0515.1851.XXXX – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios – Tianguá - CE

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 300; Valor: R\$ 500.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 25000 – Ministério da Fazenda

Unidade: 25902 – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Funcional Programática: 04.126.0770.2C30.0001 – Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita (Crédito Extraordinário) – Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 300; Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para construção e recuperação de obras de infraestrutura hídrica no município de Tianguá, no estado do Ceará



CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

22/12/2005

ASSINATURA